

DECRETO N.º 068/2001, de 01 de outubro de 2001

“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), por conta do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2001, dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.03.07.021.2.005 – Manutenção Atividades da Divisão Administração

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 17.000,00

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR

05.02.08.41.190.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré - Escolar

3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.03.08.42.188.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

05.07 – DIVISÃO DE ESPORTES

05.07.08.46.224.2.030 – Manutenção das Atividades Desportivas

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA	
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS	
06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.02.10.58.325.2.036 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
06.04.04.18.111.2.040 – Manut. Divisão e Transf. ao Fundo de Agricultura	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$ 12.000,00
07.01 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01.13.75.428.2.044 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$ 20.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.15.84.021.2.048 – Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0 – Contribuição ao PASEP	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 01 de outubro de 2001.

BALDUINO RADAVELLI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 01/10/2001

OSVALTER FILIPINI

Sec. Municipal de Administração e Finanças